



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI N° 1443/2019

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2019.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON RODRIGUES JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2019, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 258.344,76** (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro Reais e setenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

Reforço de dotação orçamentária a saber:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2-028 – PAB/SUS parte fixa

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 200.000,00

06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

08.244.0009.2-045 – Conselhos Municipais – Assistência Social

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 355,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 1.400,00

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.1-025 – Equipamentos IGD Bolsa Família

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 15.000,00

08.244.0009.1-026 – Equipamentos IGD SUAS

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 2.645,00

08.244.0009.2-050 – IGD – Bolsa Família

33.90.14.00.00 – Diárias-----R\$ 2.000,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 13.600,00

33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção -----R\$ 1.500,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 13.018,99



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043) 3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

08.244.0009.2-051 – IGD – SUAS

33.90.14.00.00 – Diárias -----R\$ 2.500,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 3.325,77

33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção -----R\$ 2.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

495 – Atenção Básica, no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil Reais);

31934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) no valor de **R\$ 58.344,76** (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro Reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 11 de Junho de 2019.

NELSON RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício